EMENDA Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 638/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024

Art. 1º – Reserva recursos na Ação 04.243.152.1033 – Implementação da política municipal de juventude, com o objetivo de criar o Observatório de Violência Contra a Juventude, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	38.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEMIDH
AÇÃO	04.243.152.1033 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
OBJETIVO	Criar o Observatório de Violência Contra a Juventude
Valor	Valor necessário à iniciativa

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	38.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEMIDH
AÇÃO	04.243.152.1033 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
Valor	R$ 75.000,00

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

Daniel Araújo Valença
VEREADOR AUTOR

Nº de protocolo:
Data:
Hora: